



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000149

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ROSANGELA GAMA RIBEIRO - ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.818.217/0001-71, situada a RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ROSANGELA GAMA RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 11.299.445/0001-30, situada na RUA DO POSTO, S/Nº, CASA, DUAS SERRAS, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pela Sra. ROSANGELA GAMA RIBEIRO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na RUA DO POSTO, S/Nº, DUAS SERRAS, ANTAS, BAHIA, CEP.: 48.420-000, portador da cédula de identidade RG nº 12525248-03, SSP/BA, CPF nº. 032.311.635-36, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.180/2017 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditar o Contrato nº 144/2017 para aquisição de material de construção, firmado em 01/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

2. - Fica aditivado o valor de **R\$ 9.641,60 (Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).**

2.1 - O valor global do contrato ficará em **R\$ 48.214,40 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).**

2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.

2.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 24,9958%;

2.4 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 14 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração o Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000149

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de dezembro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 14 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Antas
CONTRATANTE

Rosângela Gama Ribeiro - ME
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 144/2017

2